**PROJETO DE LEI Nº 5 DE 2023**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE DA LUTA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA**:

 **Art. 1º** Fica declarado como Utilidade Pública e Social a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE DA LUTA, com a finalidade de colaborar com a participação de jovens carentes à prática de esportes com ou sem a finalidade profissional, promover campeonatos, instituir, ministrar e promover cursos palestras e simpósios sobre a importância de práticas esportivas e culturais para o desenvolvimento e inclusão social.

 **Art. 2º** A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 9 de fevereiro de 2023.

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Desportiva e Cultural Arte da Luta (ADCAL) é uma entidade sem fins lucrativos, devidamente registrado no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídica, que visa a promoção da prática esportiva do boxe profissional, amadora ou para fins recreativos, além de instituir, ministrar e promover cursos palestras e simpósios sobre a importância de práticas esportivas e culturais para o desenvolvimento e inclusão social.

Associação iniciou suas atividades em 2013, quando começou a dar aulas de boxe para crianças e adolescentes carentes do município de Mogi Mirim e desde então já se passaram aproximadamente 800 jovens de diversos municípios da região, dentre esses jovens, destacaram-se os atletas Matheus da Silva Campeão Intercontinental Júnior pela WBC e Campeão Brasileiro na categoria Meio Pesado e Pedro “Magrelo” dos Santos, Campeão Sul-Americano pela WBC e Campeão Brasileiro na categoria Leve.

Atualmente a Associação consta com aproximadamente 32 jovens bolsistas praticantes de boxe, além de proporcionar aos atletas profissionais acompanhamento psicológico, nutricional e médico com voluntários do projeto.

Tendo em vista que a referida associação cumpre com todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.810/03, conforme pode ser verificado nos documentos anexos, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do referido projeto.

**Relatório Fotográfico**







